



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS**

(61) 3242-6171

cnta@cntaafins.org.br

SIG, quadra 06, lotes 2380 e 2390,
salas 307 e 309—Edifício Office 300

CEP: 70.610-460 - Brasília (DF)

São Paulo (11) 3105 1643 • Limeira (SP) (19) 3446-3222 • Rio Grande do Sul (51) 3276-9811 • Rondônia (69) 3223-8635
Rio de Janeiro (24) 2237-6237 • Mato Grosso (65) 3631-2484 • Minas Gerais (31) 2520-6644 • Subseção do Dieese (11) 3241-1934

Ofício Circular nº 114/2017 – CNTA Afins

Brasília, 13 de julho de 2017.

**Ao Senador Hélio José
Relator da CPI da Previdência**

Atendendo ao vosso pedido, eis nossa contribuição ao Relatório da CPI:

1 Não porque não tem estrutura efetiva e eficiente para atender a demanda existente. Faltam políticas de avaliação pelos segurados, com relação aos atendimentos. É preciso um canal direto de avaliação.

2 Justamente por falta de clareza e de um sistema que atenda a todos. A deficiência do órgão é que contribui com este aumento.

3 A entidade a qual representamos não. A matéria não foi discutida por um período de tempo suficiente e houve açodamento da reforma na Comissão.

4 A questão da Previdência é a falta de gestão eficiente, inclusive, com desvio de verbas para outras finalidades não correlatas que não a previdenciária, bem como a falta de fiscalização eficiente para cobrar os grandes devedores que são os maiores beneficiados no sistema da sonegação.

5 Primeiro, que seja interrompida a reforma e feita uma auditoria para aprofundar a investigação de todos os pontos deficientes e dentro de uma avaliação ver que tipo de reforma há necessidade de ser feita.

6 O fator é a sonegação, desemprego, má gestão, isenções concedidas, falta de fiscalização nos locais de trabalho, com aumento de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais por condições precárias de trabalho, sobrecarregando as despesas da Previdência. Por outro lado, a deficiência de transporte público aumentou o número de veículos particulares com um número crescente de acidentes de trânsito, que também contribui para o aumento das concessões de benefícios no INSS.

7 Nesta questão é preciso que haja um estudo mais aprofundado. Entretanto, as altas aposentadorias, estas têm que ser imediatamente revistas.

FEDERAÇÕES FILIADAS E ASSOCIADAS

F.T.I.A. do Norte e Nordeste • F.T.I.A. do Estado de São Paulo (SP) • F.T.I.A. no Estado do Rio de Janeiro (RJ)
F.T.I.A. do Estado de Minas Gerais (MG) • F.T.I.A. dos Estados de Goiás (GO) e Tocantins (TO)
F.I.T.I.A. e Afins dos Estados de Alagoas (AL) e Sergipe (SE) • F.N.T.I. do Fumo e Afins • F.T.I.A. do Estado do Ceará (CE)
F.T.I.A. e Afins do Estado do Pará (PA) • F. dos Emp. em Ind. de Alim. do Estado do Paraná (PR)
F.T.I. de Carnes e Deriv., Ind. da Alim. e Afins do Estado de Santa Catarina (SC)



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS**

(61) 3242-6171

cnta@cntaafins.org.br

SIG, quadra 06, lotes 2380 e 2390,
salas 307 e 309—Edifício Office 300

CEP: 70.610-460 - Brasília (DF)

São Paulo (11) 3105 1643 • Limeira (SP) (19) 3446-3222 • Rio Grande do Sul (51) 3276-9811 • Rondônia (69) 3223-8635
Rio de Janeiro (24) 2237-6237 • Mato Grosso (65) 3631-2484 • Minas Gerais (31) 2520-6644 • Subseção do Dieese (11) 3241-1934

8 Não. Nós não concordamos sem antes fazermos um estudo sobre o assunto.

9 Implantação de um sistema colegiado tripartite, com representações dos trabalhadores, dos empresários e do governo, para fazer uma gestão eficiente.

10 Ter um número de agentes fiscais eficiente, além de uma estrutura que possibilite a fiscalização permanente.

Respeitosamente,

Artur Bueno de Camargo
Presidente da CNTA

FEDERAÇÕES FILIADAS E ASSOCIADAS

F.T.I.A. do Norte e Nordeste • F.T.I.A. do Estado de São Paulo (SP) • F.T.I.A. no Estado do Rio de Janeiro (RJ)
F.T.I.A. do Estado de Minas Gerais (MG) • F.T.I.A. dos Estados de Goiás (GO) e Tocantins (TO)
F.I.T.I.A. e Afins dos Estados de Alagoas (AL) e Sergipe (SE) • F.N.T.I. do Fumo e Afins • F.T.I.A. do Estado do Ceará (CE)
F.T.I.A. e Afins do Estado do Pará (PA) • F. dos Emp. em Ind. de Alim. do Estado do Paraná (PR)
F.T.I. de Carnes e Deriv., Ind. da Alim. e Afins do Estado de Santa Catarina (SC)